

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA
A SENHORA ANDRÉA DE CÁSSIA NOVAES
LIMA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana a senhora Andréa de Cássia Novaes Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título Honorífico de Cidadã Cuiabana, a Senhora Andréa de Cássia Novaes Lima, movem-me o reconhecimento a cidadã que tem com Cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho.

A senhora Andréa, nasceu no interior da cidade de Avanhandava/SP, filha do Sr. João Paulo Novaes e da Sra. Nilda Aparecida Sanchez Novaes, constitui matrimônio com o Sr. Palmiro Soares de Lima Filho, são os pais do João Marcelo Novaes Lima, com muito orgulho.

É formada em Odontologia, pela Faculdade de Odontologia de Lins.

Chegou em Cuiabá em 1970, com apenas 3 anos de idade, se ausentou durante os anos da graduação do curso de Odontologia e retornou em 1989. Desde então exerce a profissão de Cirurgiã Dentista, com muita dedicação, zelo e competência com seus pacientes, onde dedica-se a fazer tratamentos preventivos, promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar e reabilitar a saúde bucal.

Portanto, a Senhora **Andréa de Cássia Novaes Lima**, oferecemos o título de Cidadã Cuiabana, pela preocupação constante com a nossa sociedade, bem como os serviços prestados em prol da comunidade Cuiabana.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da proposição do presente, pelo que antecipo agradecimentos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de janeiro de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

